



**Aposentadoria por Invalidez**

000035

Ato/Portaria nº134/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de setembro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **SIRLENE BORGES NOGUEIRA**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **SIRLENE BORGES NOGUEIRA**, portador (a) do RG nº 3868409 2ª VIA DGPC-GO e CPF/MF nº 829.318.281-49, efetivo (a), no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 130/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.209,70 : 10.950 x 5.046)	R\$ 557,46
Quinquênio – 10% (R\$ 120,97 : 10.950 x 5.046 )	R\$ 55,75
Tempo de serviço apurado	5.046 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 613,21
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 323,79
<b>Provento proporcional apurado</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Considerando** o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do(a) servidor(a) e o parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a(o) servidor(a).

Documento: Portaria 134/17  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01/09/17

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente